



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.730/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.865.967,80 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2022, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 – AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO
3.017 – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15200052000 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABST. ÁGUA MIRANTE DOS PONTÕES – CONVÊNIO 017/2021

VALOR CRÉDITO SUPLEMENTAR: 2.865.967,80

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 03 de agosto de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal